

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003951/2013-51

**Unidade Gestora:** 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A TENDA DO CAFÉ LTDA-ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, CEP 38.408-100, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONCEDENTE**, por intermédio do seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, e de outro lado a **TENDA DO CAFÉ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.868.963/0001-04, com endereço na Rua Vieira Gonçalves, nº 22, Bairro Martins, CEP 38.400-356, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Senhor(a) Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.486.758 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2013, conforme Processo Administrativo nº 23117.003951/2013-51, referente à Carta Convite nº 001/2013, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de **21/10/2017 a 21/10/2018**, com reajuste de preços, de acordo com o índice do IGPM-FGV, acumulado entre outubro de 2016 a setembro de 2017, ou seja, **-1,45%**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE** o valor mensal de **R\$ 4.194,54** (quatro mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
**TENDA DO CAFÉ LTDA - ME**

Germano Marques Santos

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 11/10/2017, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0087187** e o código CRC **7AFA5012**.